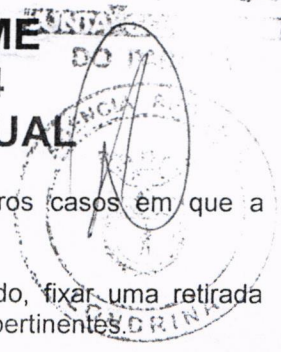


J C RABELO & RABELO LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARAGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA : Fica investido na função de responsável técnico do LABORATORIO o sócio João Carlos Rabelo, acima identificado e devidamente cadastrado no Conselho Regional de Farmácia sob o n.º 6.139 – Pr., respondendo pelas obrigações concernentes a função nas esferas Municipal, Estadual e Federal, e fica investido na função de responsável técnico dos POSTOS DE COLETA a sócia Rosângela Gavioli Rabelo, acima identificada e devidamente cadastrada no Conselho Regional de Farmácia sob o n.º 21.249 – PR, respondendo pelas obrigações concernentes a função nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

CLAUSULA DECIMA QUINTA : Fica eleito o foro da comarca de São Jerônimo da Serra, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por-estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.
Santa Cecília do Pavão, 10 de Novembro de 2009.

JOÃO CARLOS RABELO

ROSANGELA GAVIOLI RABELO

Testemunhas:

Ronaldo Bressan Morales
CI/RG – 3.363.178-2 – SSP/PR.

Antônio Ferreira
CI/RG – 591.335 – SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2009
SOB NÚMERO: 41901130650
Protocolo: 09/723647-0, DE 17/11/2009
Empresa: 41 2 0494202 4
J C RABELO & RABELO LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2009
SOB NÚMERO: 20097236470
Protocolo: 09/723647-0, DE 17/11/2009
Empresa: 41 2 0494202 4
J C RABELO & RABELO LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2009
SOB NÚMERO: 41901130641
Protocolo: 09/723647-0, DE 17/11/2009
Empresa: 41 2 0494202 4
J C RABELO & RABELO LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Santa Cecília do Pavão - PR 14/02/13

() ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
(x) ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

Cartório Monteiro
Serviço
Registral e





065

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.477.996/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2002
É EMPRESARIAL J C RABELO & RABELO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABOR - LABORATORIO RABELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CICERO JOSE DOS SANTOS	NÚMERO 600	COMPLEMENTO	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJ. JOAO ABDALA DERBLI	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2013** às **09:09:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2013



Cartório Monteiro
Serviço Registral e Notarial

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecília do Pavão, 14/02/13
() ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
() ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

066



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J C RABELO & RABELO LTDA - ME**
CNPJ: **05.477.996/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:15:03 do dia 07/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2013.

Código de controle da certidão: **52C4.52E6.00C2.5FEF**

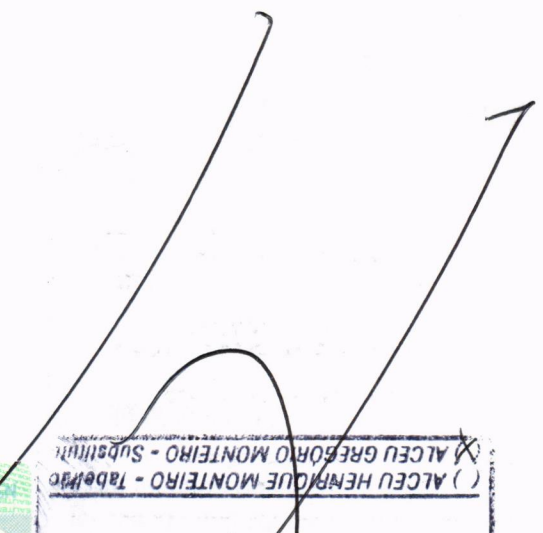
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecília do Piauí - P.M. 14/02/13

ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
() ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

067

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10066211-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.477.996/0001-44**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação PMNSB

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/06/2013 - Fornecimento Gratuito



**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Santa Cecília do Paraitinga - RR 14/02/13

() ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
X) ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto





ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO
CNPJ: 76.290.691/0001-77
Rua Jeronino Farias Martins - nº 1335 - Centro - CEP 86 225-000
Fone: Telefone: (43) Fax
www.santaceciladopavao.pr.gov.br

068

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0032 / 2013

Contribuinte

Nome / Razão Social

JC RABELO & RABELO LTDA.

CPF/CNPJ

05.477.996/0001-44

Endereço

NILSON B.RIBAS

Nº

600

Cep

86225-000

Bairro

JOAO ABDALA DERBLI

Cidade

SANTA CECILIA DO PAVAO

UF

PR

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

Laboratorio de Clinicas e Analises alvara o2/2003 de 31/01/2003

Início das Atividades

31/01/2003

Finalidade

PARA FINS DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO VERBAL

Referência

ATÉ O PRESENTE MOMENTO AFIRMO NÃO EXISTIR DÉBITOS DE TRIBUTOS LANÇADOS PARA ESTE CONTRIBUINTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



[Handwritten signature]

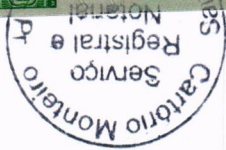
Certidão emitida em 15/02/2013 às 14:09

Certidão válida até 16/03/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia
 confere com o original apresentado.
 O retendo e verdade e dou fé.
 Santa Cecília do Povo-PR 25/02/23

() ACEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabella
 () ACEU GREGORIO MONTEIRO - Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

069

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000112013-14022996
Nome: J C RABELO & RABELO LTDA - ME
CNPJ: 05.477.996/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2013.
Válida até 21/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cartorio Monteiro

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecília do Pavao - R. 14/02/13
() ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
(X) ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

Handwritten signature and scribbles.

IMPRIMIR

VOLTAR



070

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05477996/0001-44
Razão Social: JC RABELO E RABELO LTDA
Endereço: RUA NILSON RIBAS 600 / CENTRO / SANTA CECILIA DO PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2013 a 09/03/2013

Certificação Número: 2013020810511256878392

Informação obtida em 09/02/2013, às 09:33:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecilia do Pavão - PA 14/02/13
 ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
 ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C RABELO & RABELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.477.996/0001-44

Certidão nº: 18886915/2013

Expedição: 09/02/2013, às 09:40:58

Validade: 07/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J C RABELO & RABELO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.477.996/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

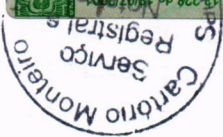
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecília do Paraitinga - PR 14/02/13

(1) ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
(X) ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto



2013-2016

Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão
CNPJ. 76.290.691/0001-77
Departamento Municipal de Saúde
Rua Nilson Ribas S/Nº - CEP 86.225-000 - Telefax (43) 3270-1284
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

072

Ramo de Atividade: Laboratório de Análises Clínicas.					LICENCIADO	
CNPJ/CPF 05.447.996/0001-44	Área M2 90	N.º Resp Tecn 1	Cod Ramo At.	Ano 2013	29/03/2013	
CONTRIBUINTE					DATA DA VISTORIA 29/03/2013	
João Carlos Rabelo Avenida: Cicero Jose dos Santos Santa Cecília do Pavão - Pr					RESPONSÁVEL da INSPEÇÃO Dr. Geraldo Ap. de Oliveira Médico Veterinário CRMV - 3 - 2736	
RESPONSÁVEL TÉCNICO					RESPONSÁVEL do SERVIÇO	
SETOR Laboratório	NOME João Carlos Rabelo		CRF 6139		Dr. Geraldo Ap. de Oliveira Médico Veterinário CRMV - 3 - 2736	
OBSERVAÇÕES A fixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatório			RECLAMAÇÕES		RESPONSÁVEL do SERVIÇO Dr. Geraldo Ap. de Oliveira Médico Veterinário CRMV - 3 - 2736	

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatório



Cartório Monteiro
Serviço
Registral e

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecília do Pavão-PR 19/02/13
() ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
(X) ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 14674	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	VALIDADE 31/03/2013
-----------------------------------	--	------------------------

RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
J C RABELO & RABELO LTDA ME

NOME DE FANTASIA
LABOR LABORATORIO RABELO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:30 AS 11:30 / 13:30 AS 17:00 H

ENDEREÇO R NILSON RIBAS 600	CNPJ 05.477.996/0001-44
--------------------------------	----------------------------

LOCALIDADE CENTRO	CIDADE SANTA CECILIA DO PAVAO - PR
----------------------	---------------------------------------

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
----------------	------	--------	----------

F	6139	JOAO CARLOS RABELO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO	50,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
*****	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30
					SÁBADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Nome da Cidade de Impressão

João

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:

- Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
- Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
- Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente copia
 confere com o original apresentado.
 O referido é verdade e dou fé.
 Santa Cecilia do Pavão - RJ 02/11/13

ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
 ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

Cartório Mont
 R. Serr
 228 04



PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - PNCQ

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas - SBAC

• Empresa certificada pela ABNT em conformidade com a NBR ISO 9001/2000 •

Provedor de Ensaio de Proficiência nas áreas de Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue e Organizações de Diagnóstico "in vitro" e Alimentos

Especialidades:

Bioquímica Básica
Educação Continuada Básica
Espectrofotometria Básica
Hematologia Básica
Imunologia Básica
Microbiologia II Bacterioscopia - Baar
Parasitologia Básica
Urinalise Básica

DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LÁBOR - LABORATÓRIO RABELO

situado a

AV. NILSON B RIBAS, 600 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

está inscrito sob o N° 03973 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo obtido no ano de

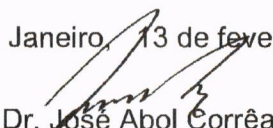
2012

a classificação

EXCELENTE

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência das especialidades ao lado declaradas

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2013


Dr. José Abol Corrêa
Coordenador Geral

Porcentagem de acertos na avaliação anual 2012 89,67%

CERTIFICADO

EXCELÊNCIA LABORATORIAL

CATEGORIA PRATA

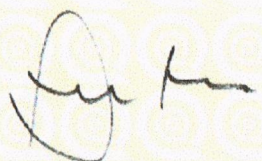
O Programa Nacional de Controle de Qualidade,
patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas,
confere este Certificado ao Laboratório

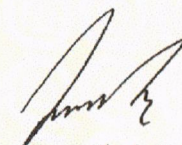
LÁBOR - LABORATÓRIO RABELO

por seu excelente desempenho durante 5 anos,
no ensaio de proficiência cadastrado.



Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2012


Dr. Irineu Keiserman Grinberg
Presidente da SBAC


Dr. José Abol Corrêa
Coordenador Geral do PNCQ

075

J C RABELO & RABELO LTDA
CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

ANEXO II

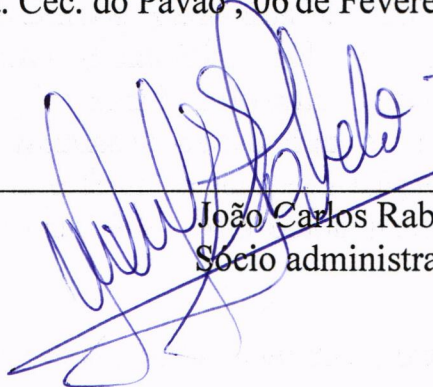
À Comissão Permanente de Licitação
Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

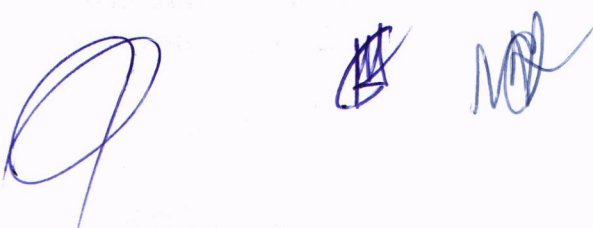
Declaramos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2013**, instaurado pelo município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e nem esta suspensão em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão, 06 de Fevereiro de 2013.



João Carlos Rabelo
Socio administrador



J C RABELO & RABELO LTDA
CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

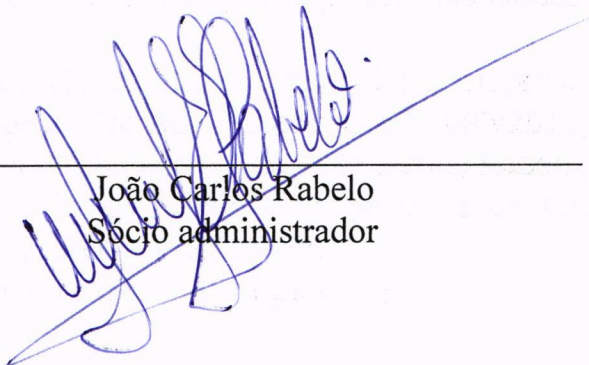
ANEXO III

Declaro , sob as penas da lei, e para os devidos fins que os sócios proprietários da empresa J C RABELO & RABELO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.477.996/0001-44, com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., a Av. Cícero Jose dos Santos, 600, centro, são os srs. João Carlos Rabelo e Rosangela Gavioli Rabelo.

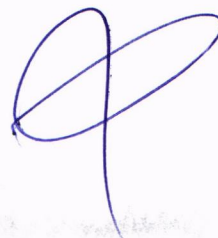
Declaro ainda, que no caso desta empresa ser vencedora do certame promovido pelo Pregão Presencial n.º 006/2013, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o sr. João Carlos Rabelo, brasileiro, casado, residente em Santa Cecília do Pavão – Pr, portador do CPF/MF n.º 496.833.229-72 e CI/RG n.º 4.421.264-1 – SSP – Pr.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sta Cecília do Pavão, 09 de Fevereiro de 2013.



João Carlos Rabelo
Sócio administrador



J C RABELO & RABELO LTDA
CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR

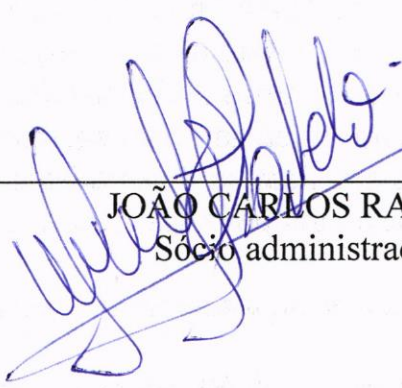
ANEXO VI

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF)


A empresa J C RABELO & RABELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.477.996/0001-44., com sede em Santa Cecília do Pavão – Pr., neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, João Carlos Rabelo, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n.º 4.421.264-1 – Pr., e do CPF/MF n.º 496.833.229-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sta. Cec. do Pavão, 09 de Fevereiro de 2013.




JOÃO CARLOS RABELO
Sócio administrador




J C RABELO & RABELO LTDA**CNPJ/MF N.º 05.477.996/0001-44
SANTA CECILIA DO PAVÃO - PR****Pregão Presencial 006/2013****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

O signatário da presente, o senhor João Carlos Rabelo, representante legalmente constituído da proponente J C RABELO & RABELO LTDA., declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, enquadrada no **SIMPLESNACIONAL**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/06.

Sta. Cec. do Pavão, 09 de Fevereiro de 2013.



JOÃO CARLOS RABELO
Sócio administrador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTOS

080

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Protocolo: 02/2003

Data: 31/01/2003

Razão Social JC RABELO & RABELO LTDA. CNPJ / CPF 05.477.996.0001.44 Nome Fantasia	Matricula 1042 Inscricao Municipal 2
Localização NILSON B.RIBAS, 600 JOAO ABDALA DERBLI	
Atividades Laboratorio de Clinicas e Analises alvara o2/2003 de 31/01/2003	
Observação ALVARA DE FUNCIONAMENTO	
Horario de funcionamento HORÁRIO COMERCIAL	Área utilizada pela empresa 90,00 M ²

Santa Cecilia do Paravão - PR, 6 de fevereiro de 2013.

Prefeito Municipal

Divisão de Cadastro e Tributos

VÁLIDO ATÉ 31/12/2013

*** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL ***

380

**TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia
confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Santa Cecília do Paro - PR. 14/02/18

- ALCEU HENRIQUE MONTEIRO - Tabelião
- ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ALVARÁ nº 321/2013

O Município de Nova Santa Bárbara, conforme protocolo nº 047/2005 de 11 de Abril de 2005 concede alvará de licença para localização a:

Nome J.C. RABELO & RABELO CNPJ/CPF: 05.477.996/0003-06	
Localização AVENIDA WALTER GUTMRAES DA COS. S/N - CENTRO	
Atividades 8620-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.	
Horário de funcionamento Comercial - 08:00 às 18:00 07:00 as 20:00	
Emitido em 31/01/2013	Válido até 31/01/2014
Observações	

- A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará deverá ser paga anualmente.
- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE:

Exite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zede pelo seu futuro

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves

Prefeito Municipal
Claudemir Valerio



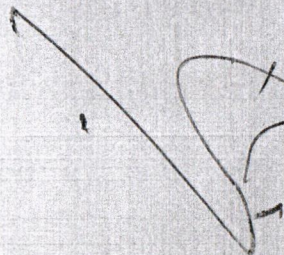
Cartório Monteiro
Serviço
Registro

TABELIONATO MONTEIRO
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
contém o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Santa Cecilia do Paraiso - PR, 14/02/13
() ALCEU MENAQUE MONTEIRO - Tabelião
() ALCEU GREGÓRIO MONTEIRO - Substituto

J.C RABELO & RABELO LTDA

CNPJ sob o nº 05.477.996/0001-44

082

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

083

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PMNSB**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 006/2013 - (PMNSB) – Contratação de serviços de laboratório.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de março (03) do ano 2013, às 14:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder à abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente habilitada, interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 006/2013 - contratação de serviços de laboratório.** Aberta a sessão o Senhor pregoeiro informou que durante o prazo legal não interposição de recurso pela empresa inabilitada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS DE ASSAI LTDA.** Por esta razão a Comissão resolveu se reunir novamente para abertura do envelope com a documentação da única empresa habilitada que é: **J.C. RABELO & RABELO LTDA**, CNPJ nº 05.477.996/0001-44. Procedeu-se então à análise dos documentos da empresa **J.C. RABELO & RABELO LTDA**, CNPJ nº 05.477.996/0001-44 e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **Habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de **10 (dez) minutos** para a manifestação da possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o direito de Prestar Serviços Laboratoriais, objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.


Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro


Maria José Rezende

Equipe de apoio


João Carlos Rabelo

Representante da empresa J.C. Rabelo & Rabelo Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

084

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 25 de fevereiro de 2013, às 10horas, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 436, centro, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas de preço e no dia 04 de março de 2013, às 14horas a abertura da documentação da empresa habilitada no **Pregão Presencial nº 006/2013**, que tem por objeto a contratação de serviços de laboratório. O pregoeiro declarou vencedora do certame à empresa **J.C. RABELO & RABELO LTDA**, CNPJ nº 05.477.996/0001-44, habilitada, que apresentou proposta de R\$ 58.796,60 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme atas anexas.

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 04/03/2013.


Elaine Cristina Luditk
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 04 de março de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 006/2013 que tem por objeto a contratação de serviços de laboratório, conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários:

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orgânicos pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a contratação de serviços de laboratório e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital de convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 06 de fevereiro de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 06 de fevereiro de 2.013 e no Diário da União na mesma data, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 25 de fevereiro de 2.013, onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame presencial 02 (duas) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.